



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA

ACTA Nº 03

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 07/02/2001

(Contém 17 folhas)

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida	(PSD)
Vereador:	José Augusto Veiga Nunes de Almeida	(PS)
Vereador:	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
Vereador:		
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:	
Vereador:	Maria Helena Fernandes Barateiro
Vereador:	



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 07/02/2001

ACTA Nº 03

----- Aos sete dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e um, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exm^o Senhor Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, na qualidade de Presidente, estando presentes os Vereadores Srs. José Alberto Pacheco Brito Dias, José Augusto Veiga Nunes de Almeida e João dos Santos Alves. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- De seguida, o Executivo, por votação secreta, deliberou por unanimidade considerar justificada a falta de comparência à reunião da Senhora Vereadora Maria Helena Fernandes Barateiro, por razões de tratamento nos Hospitais da Universidade de Coimbra. -----

----- A Acta da última reunião foi aprovada por unanimidade. -----

1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

1.1 - Casa do Concelho de Pampilhosa da Serra
- Europeade/2001

----- Foi presente uma carta da Casa do Concelho de Pampilhosa da Serra, datada de 25 de Janeiro do corrente ano, a informar que pretende participar pela primeira vez no maior encontro de música tradicional, com o seu Rancho, a nível de toda a Europa na "L'Européade 2001 de la culture populaire Européenne" que se realiza de 25 a 29 de Julho, em Zamora, Espanha. -----

----- Mais refere que, por ser um projecto empreendedor difícil de concretizar, financeiramente, solicita a esta Autarquia o apoio possível com o transporte e algum material publicitário que pretendem levar. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar e considerando que tal participação contribui para a divulgação da nossa terra a nível europeu, deliberou por unanimidade transferir para a Casa do Concelho de Pampilhosa da Serra a importância de 400.000\$00 (quatrocentos mil escudos) para ajuda do transporte, e a cedência de material

S. _____ R. _____



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

promocional. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

1.2 - Comissão de Melhoramentos da Ponte de Fajão

- Convite

----- Foi presente um Convite da Comissão de Melhoramentos da Ponte de Fajão, dirigido a todo o Executivo, para estar presente no almoço regionalista anual comemorativo do 53º aniversário da fundação daquela colectividade, a realizar no próximo dia 11 de Fevereiro, pelas 13 horas nas instalações da Casa do Concelho de Pampilhosa da Serra. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.3 - Comandante do Grupo Territorial de Coimbra da GNR

- Cumprimentos de despedida

----- Foi presente uma carta do Sr. Tenente Coronel da GNR Lucínio António de Jesus Henriques de Carvalho, a apresentar pessoalmente os seus cumprimentos de despedida das funções de Comandante do Grupo Territorial de Coimbra, e a agradecer as excepcionais relações institucionais e de amizade ao Sr. Presidente da Câmara bem como o preito do seu reconhecimento a todos os autarcas deste concelho por todo o apoio que sempre lhe dispensaram. -----

----- Mais informa da total disponibilidade dos seus préstimos nas futuras funções que irá desempenhar no Estado-Maior da Brigada de Coimbra da G.N.R. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.4 - Valceira - Associação para o Desenvolvimento Rural e Protecção Ambiental do Vale do Rio Ceira - Reconhecimento de Utilidade Pública

----- Foi presente uma carta da Associação em epígrafe, a dar conhecimento que a apreciação das acções e projectos desenvolvidos pela Valceira, mereceu da Presidência do Conselho de Ministros o reconhecimento de Utilidade Pública, por despacho do Senhor Primeiro Ministro, conforme consta da publicação no Diário da República II série, nº 298 de 28 de Dezembro de 2000. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e congratulou-se com o facto de a Valceira ter sido oficialmente considerada de Utilidade Pública. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

1.5 - ANEFA - Agência Nacional de Educação e Formação de Adultos

- Certificado

----- Pelo Sr. Presidente foi dito que o projecto apresentado pela Câmara Municipal no Concurso Nacional SABER +, à acção "Ir mais Além na Serra", foi premiado a nível nacional, o que muito nos orgulha.-----

----- Foi presente um Certificado passado pela ANEFA - Agência Nacional de Educação e Formação de Adultos, do seguinte teor: -----

----- " A Presidente da Direcção da ANEFA certifica que foi atribuído o prémio do Concurso Nacional SABER + relativo ao ano 2000, à acção "Ir Mais Além na Serra", apresentada por Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra " -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e congratulou-se com o prémio recebido. -----

----- Mais foi deliberado dar os parabéns ao Coordenador da Área Educativa, Dr. João Pedro Costa, pelo trabalho desenvolvido no projecto em apreço. -----

1.6 - ANEFA - Agência Nacional de Educação e Formação de Adultos

- Transferência Bancária

----- Foi presente uma carta da ANEFA - Agência Nacional de Educação e Formação de Adultos, datada de 24 de Janeiro do corrente ano, a informar da transferência para esta Autarquia da quantia de 1.000.000\$00 (um milhão de escudos) referente ao prémio do Concurso SABER + referente ao ano 2000, atribuído a esta Autarquia. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e decidiu colocar o referido prémio monetário ao serviço da Educação. -----

1.7 - Feiras e Mercados

- Feirante António Pereira Ramos Lourenço

----- Foi presente uma informação dos Serviços Administrativos, do seguinte teor: -----

----- " Em seguimento ao requerimento do Sr. António Pereira Ramos Lourenço, datado de 31 de Janeiro de 2001, vêm estes serviços informar V.Ex^a que face ao cumprimento do nº 1 do artigo 28, Secção II, Capítulo III do Regulamento Municipal do mercado Municipal e Venda em Feiras, e de acordo com o Certificado de Incapacidade Temporária Para o Trabalho Por Estado de Doença, estes serviços julgam ser suficiente a prova apresentada para o período de 22.01.2001 a 20.02.2001.-----

----- Sem demais citar, cabe ao Município uma decisão." -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade deferir. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

2 - OBRAS PARTICULARES

**2.1 -- Comissão de Melhoramentos das Povoações da Soalheira
Escola Primária - Recuperação do Edifício**

----- Foi presente uma carta da Comissão de Melhoramentos das Povoações da Soalheira, datada de 20 de Janeiro do corrente ano, a solicitar a aprovação do projecto de Recuperação do Edifício da antiga Escola Primária de Lobatinhos e a isenção do pagamento de taxas e licenças inerentes àquela obra. -----

----- Mais refere que a Colectividade luta com enormes dificuldades financeiras, pelo que solicita a comparticipação deste Município em todo o material necessário para a primeira fase da obra. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: --

----- 1º - Aprovar o projecto da obra de recuperação do edifício da antiga Escola Primária de Lotabinhos e isentar a mesma de taxas e licenças ao abrigo da legislação em vigor. -----

----- 2º - Comparticipar a referida obra com algum material. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

3 - OBRAS PÚBLICAS

3.1 - Alienação, por Hasta Pública, de dezasseis Lojas do Centro Comercial de Pampilhosa da Serra

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder à alienação, em regime de por hasta pública, das seguintes lojas sitas no denominado Centro Comercial de Pampilhosa da Serra: -----

LOJAS	IDENTIFICAÇÃO DAS LOJAS					
	2	3	4	5	6	7
METROS QUADRADOS	41.63 M2	43.44 M2	43.44 M2	43.89 M2	43.89 M2	43.44 M2
PISO	0	0	0	0	0	0
Valor Base milhares de Escudos	6.040	6.300	6.300	6.370	6.370	6.300

S. _____ R. _____



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

IDENTIFICAÇÃO DAS LOJAS							
LOJAS	8	9	10	11	12	13	
METROS QUADRADOS	43.44 M2	41.63 M2	23.23 M2	24.24 M2	24.24 M2	24.74 M2	
PISO	0	0	1	1	1	1	
Valor base em milhares de Escudos	6.300	6.040	4.280	4.470	4.470	4.470	

IDENTIFICAÇÃO DAS LOJAS							
LOJAS	14	15	16	17			
METROS QUADRADOS	24.74 M2	24.24 M2	24.24 M2	23.23 M2			
PISO	1	1	1	1			
Valor Base em milhares de Escudos	4.470	4.470	4.470	4.280			

- O preço da adjudicação será o que resultar da melhor oferta acima do valor base, arredondado para a dezena de milhares de escudos imediatamente superior e que é de Esc. 145.000\$00 (cento e quarenta e cinco mil escudos), metro quadrado, para as lojas do piso 0 e Esc. 184.000\$00 (cento e oitenta e quatro mil escudos), metro quadrado no piso 1, nos termos dos quadros supra.
- Na licitação serão considerados lances de Esc. 50.000\$00 (cinquenta mil escudos) acima do valor base.
- A hasta Pública terá lugar no dia _____ de Dois Mil e Um em sessão Pública a realizar nos Paços do Concelho de Pampilhosa da Serra.
- O pagamento do Preço global da Adjudicação de cada um dos lotes será efectuado do seguinte modo:
 - 20 % nos cinco dias seguintes à Adjudicação.
 - 80 % na data da celebração da escritura de compra e venda.



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

5. Os pagamentos serão efectuados na Secretaria da Câmara Municipal mediante guia própria para o efeito.
6. A escritura pública de compra e venda será celebrada no prazo de 60 dias a contar da data da Adjudicação.
7. Cada interessado apenas poderá adquirir até ao máximo de duas lojas.
8. Tendo em atenção o referido na clausula anterior, a requerimento do interessado poder-se-á dar preferência a um adquirente que haja adquirido uma primeira loja, na alienação da loja contígua, quando este pretenda aumentar a área útil da mesma.
9. A preferência referida na clausula anterior será exercida pelo preço de aquisição / alienação da primeira loja, acrescido de 5% desse valor.
10. A Requerimento dos interessados poderá ser discriminado o IVA, à taxa legal aplicável.
11. Os Adquirentes de qualquer Loja deverão comprovar até á data da celebração da competente escritura:
 - a) Que não são devedores de quaisquer quantias ao Município;
 - b) Que não são devedores de quaisquer importâncias à Fazenda Nacional e à Segurança Social.
12. Na Secção de Obras da Autarquia poderão ser obtidos quaisquer outros esclarecimentos.
13. As Lojas a alienar encontram-se identificadas na Planta e Alvará que se encontram afixados nos locais de afixação habitual da Câmara Municipal.
14. A Câmara Municipal reserva-se o direito de não adjudicar ou não levar a hasta pública qualquer loja que pretenda reservar para os serviços da Autarquia ou ceder a qualquer outra Entidade Pública ou caso entenda que os interesses do Município não estão devidamente salvaguardados.
15. Não são permitidas actividades de restauração e hotelaria e similares.



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

3.2 - Alienação, em Regime de Adjudicação por Negociação Particular, de doze Lotes de Terreno da Zona Industrial do Alto das Aldeias - Pampilhosa da Serra

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder à alienação, em regime de adjudicação por negociação particular, dos seguintes lotes de terreno, sitos na Zona Industrial do Alto das Aldeias, em Pampilhosa da Serra:

IDENTIFICAÇÃO DOS LOTES						
CONFRONTAÇÕES	<i>Lote 1</i>	<i>Lote 2</i>	<i>Lote 3</i>	<i>Lote 4</i>	<i>Lote 5</i>	<i>Lote 6</i>
Norte	EN.344	EN.344	EN.344	EN.344	EN.344	Lote 5
Sul	Arruamento	Arruamento	Arruamento	Arruamento	Arruamento	Lote 7
Nascente	José M ^o Cardoso e João Ramos	Lote 1	Lote 2	Lote 3	Lote 4	Lote 5
Poente	Lote 2	Lote 3	Lote 4	Lote 5	Lote 6	EN.344
AREA DE IMPLANTAÇÃO	1456 M2	1768 M2	1206 M2	928 M2	969 M2	672 M2
ÁREA DO LOTE	5384 M2	3618 M2	2588 M2	1882 M2	2809 M2	1775 M2
Nº MÁXIMO DE PISOS	3	3	3	3	3	2

IDENTIFICAÇÃO DOS LOTES						
CONFRONTAÇÕES	<i>Lote 7</i>	<i>Lote 8</i>	<i>Lote 9</i>	<i>Lote 10</i>	<i>Lote 11</i>	<i>Lote 12</i>
Norte	Lote 6	Arruamento	Arruamento	Arruamento	Arruamento	Arruamento
Sul	EN. 344	EN. 344	EN. 344	EN. 344	EN. 344	EN. 344
Nascente	Lote 8	Lote 9	Arruamento	Lote 11	Lote 12	José M ^o Cardoso e João Ramos
Poente	EN. 344	EN.344/Lot e 7	Lote 8	Arruamento	Lote 10	Lote 11
AREA DE IMPLANTAÇÃO	834 M2	1050 M2	1100 M2	1400 M2	1596 M2	1500 M2
ÁREA DO LOTE	2427 m2	2030 m2	2024 m2	2421 m2	2761 m2	2836 m2
Nº MÁXIMO DE PISOS	2	2	2	2	2	2

S. _____ R. _____



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- A adjudicação será efectuada de acordo com o regulamento aprovado para o efeito em Assembleia Municipal de _____ de _____, de Dois Mil e Um. -----

----- O preço da adjudicação será de um cêntimo de Euro / metro quadrado. -----

3.3 - Regulamento para Adjudicação dos Lotes Industriais da Zona Industrial do Alto das Aldeias - Pampilhosa da Serra

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Regulamento para adjudicação dos Lotes Industriais da Zona Industrial do Alto das Aldeias - Pampilhosa da Serra, que é do seguinte teor: -----

A- DO REGULAMENTO

1. O presente regulamento determina os princípios que presidirão à *adjudicação*, pela Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, dos "Lotes" da Zona Industrial do Alto das Aldeias, propriedade da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra.
2. Para efeitos do presente regulamento *Lotes*, são as parcelas de terreno autonomizadas de acordo com o Plano Pormenor, Processo de Loteamento Industrial e Regulamento anexo ao Plano Pormenor e Registadas na Conservatória do Registo Predial de Pampilhosa da Serra.
 - a) Os Lotes destinam-se a promover a instalação de actividades económicas, designadamente actividades industriais, comerciais e de serviços que se enquadrem nos princípios do presente regulamento e do Plano Pormenor, que constitue complemento do presente regulamento.
3. Candidaturas, são as intenções de investimento minimamente fundamentadas que solicitem a adjudicação de um ou mais Lotes, dirigidas à Autarquia de Pampilhosa, que as apreciará nos termos do presente Regulamento.
 - a) As intenções de Investimento não obedecem a qualquer formalismo especial, mas deverão mencionar, designadamente:
 - i. identificação dos interessados
 - ii. Actividade que se propõe desenvolver
 - iii. Número de postos de Trabalho que se pretende criar
 - iv. Investimento previsível.

S. _____ R. _____



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

- v. Outros elementos que entenda relevantes e que possam influir na localização pretendida.

I - DO PROCESSO DE ADJUDICAÇÃO

4. A Câmara Municipal enquanto promotora da Zona Industrial e proprietária dos Lotes, através do Executivo Camarário, é a Entidade a quem compete apreciar e decidir a adjudicação dos Lotes em causa.
5. As candidaturas à adjudicação dos Lotes serão objecto de apreciação pelo Gabinete Técnico da Câmara Municipal, que fará a instrução dos processos de candidaturas e emitirá um parecer não vinculativo acerca de cada uma das Candidaturas e da localização proposta.
6. Na instrução dos processos o Gabinete Técnico terá em consideração, designadamente, as seguintes factores:
 - i. Actividade que se pretende instalar;
 - ii. Número de postos de trabalho;
 - iii. Total do investimento que se propõe efectuar;
 - iv. Complementaridade da Actividade com outras actividades económicas e ou produtos endógenos com preponderância no Concelho;
- a) Cada um dos factores referidos será objecto de uma avaliação fundamentada, tendo em consideração uma escala de 1 a 5.
- b) Não obstante o parecer referido nas clausulas anteriores, as candidaturas que impliquem a deslocalização de actividades industriais, comerciais ou serviços já instaladas na área do Concelho, de Zonas Urbanas Habitacionais para a Zona Industrial, poderão obter preferência na Adjudicação dos lotes.
- c) A preferência supra referida será objecto de apreciação autónoma pelo Executivo Camarário que, em deliberação, justificará a preferência.
- d) Não obstante o disposto nas alíneas anteriores, é ainda condição à adjudicação dos lotes a inexistência de dívidas á Autarquia e ao Fisco, que deverão ser comprovadas mediante certidão até ao encerramento do processo.
7. O resultado da instrução das candidaturas efectuada pelo Gabinete Técnico, bem como a intenção do Executivo Camarário no tocante às candidaturas seleccionadas e à



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

adjudicação de cada um dos lotes será comunicada a todos os interessados para que estes se possam pronunciar sobre o projecto de decisão.

8. A decisão final de atribuição dos Lotes será comunicada aos interessados e notificada aos adjudicatários.
9. A adjudicação de um ou mais lotes aos interessados implicam o compromisso de investimento destes, nos termos da respectiva carta de intenção de investimento.

II - DO PAGAMENTO DO PREÇO E OUTORGA DAS ESCRITURAS

10. Até dez dias após a adjudicação o Adjudicatário efectuará o pagamento de um sinal correspondente a 50% (cinquenta por cento) do preço da adjudicação.
 - a) O restante do pagamento do preço será pago na data da Outorga da competente escritura de compra e venda.
11. As escrituras dos lotes serão realizadas no Notário Privativo da Autarquia até noventa dias após a notificação a que se refere o número anterior.
 - a) O Adjudicatário, nos sessenta dias seguintes à Adjudicação, deve comunicar à Autarquia a sua disponibilidade para realização da escritura.
 - b) A não comunicação a que alude a alínea anterior determina a faculdade da Autarquia marcar a escritura para os trinta dias seguintes, bastando para tanto notificar o Adjudicatário mediante carta registada com aviso de recepção.
 - c) A não realização da escritura nos termos estatuídos nas alíneas anteriores, por impedimento justificado do Adjudicatário, implica a consequente perda do direito à adjudicação do Lote de terreno em causa, com a consequente perda das quantias entregues a título de sinal e reforço.

III - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICANTE E ADJUDICATÁRIOS

12. As infraestruturas da zona onde se situam os lotes, designadamente instalações eléctricas, saneamento e arruamentos, de acordo com as plantas e caderno de encargos são da responsabilidade da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra.
13. A Câmara Municipal poderá, ainda, isentar os Adjudicatários de taxas de licenciamento para a instalação aprovada.



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

14. Aos Adjudicatários caberá promover a instalação da actividade nos termos licenciados e de acordo com o presente regulamento.
15. A instalação deverá ser efectivada no prazo máximo de dois anos a contar da data da escritura de compra e venda.
16. Os lotes adjudicados, bem como as construções efectivadas não poderão ser alienados no prazo de sete anos a contar da data da escritura pública de compra e venda.
17. É causa de reversão dos lotes adjudicados para a Autarquia de Pampilhosa da Serra:
- a) A não instalação de acordo com o licenciamento aprovado.
 - b) O não cumprimento do projecto de intenções de investimento relativo ao número de postos de trabalho no prazo máximo de cinco anos.
 - c) A não instalação nos prazos máximos fixados no presente regulamento.
- (a) Por instalação entende-se, designadamente, a construção de instalações no lote adjudicado.
18. A não efectivação da instalação nos termos das cláusulas anteriores determina:
- a) A reversão do Lote de terreno para a Autarquia, com a consequente perda dos montantes despendidos com a sua aquisição, quando se verifique a violação das alíneas a) e c) do ponto 17.
 - b) A penalização correspondente a doze Euros / metro quadrado, no caso da violação do disposto na alínea b) do ponto 17.
19. A cedência ou alienação dos lotes ou das instalações construídas nos lotes adjudicados não é permitida nos sete anos imediatos à Adjudicação.
20. Não obstante o disposto no artigo anterior, a alienação ou cedência quer das instalações quer dos lotes pode ser objecto de apreciação por parte da Autarquia e autorizada em casos excepcionais.

4 - SECÇÃO DE OBRAS - SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO

4.1 - Santa Casa da Misericórdia de Pampilhosa da Serra
- Colocação de Placa



S. _____ R. _____

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi presente um ofício da Santa Casa da Misericórdia de Pampilhosa da Serra, a solicitar autorização para a colocação de uma placa, junto ao Edifício do Centro Comunitário - Unidade de Fisioterapia, com o seguinte conteúdo: "**Área reservada a 3 viaturas da SCMPSEERRA < 15 metros >**", uma vez estar sempre no local estacionadas algumas viaturas particulares e haver a necessidade da Instituição estacionar as suas viaturas com pessoas idosas que se destinam aos tratamentos, sendo na sua maioria pessoas em cadeiras de rodas, sentindo grandes dificuldades na sua deslocação. -----

----- Face à informação dos Serviços de Fiscalização, a Câmara Municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade **autorizar uma faixa de 10 metros** para a resolução do problema. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

4.2 - Ocupação da via pública **- Américo Barata Vicente**

----- Foi presente um requerimento de Américo Barata Vicente, residente na Vila de Pampilhosa da Serra, a solicitar licença para colocação de uma esplanada no seu Café "Kubata" sito na Rua Rangel de Lima, em Pampilhosa da Serra, numa área de 6 m2, durante o ano de 2001. -----

----- Face ao parecer dos Serviços de Fiscalização, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir, desde que a ocupação seja feita nos mesmos moldes do ano transacto. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

4.3 - Ocupação da via pública **- Maria Filomena Martins Brás**

----- Foi presente um requerimento de Maria Filomena Martins Brás, residente em Pampilhosa da Serra, a solicitar licença para ocupar a via pública com uma esplanada, na sua Churrasqueira "Arco-Íris", sita na Rua Rangel de Lima, numa área de 6m2, durante o ano 2001. -----

----- Face ao parecer dos serviços de fiscalização, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir, desde que a ocupação seja feita nos mesmos moldes do ano transacto. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

4.4 - Ocupação da via pública **- António Fernandes de Almeida**

S. _____ R. _____



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi presente um requerimento de António Fernandes de Almeida, residente em Vale Grande, freguesia de Cabril, deste concelho, a requerer licença para ocupar a via pública com um tubo subterrâneo, destinado a rega, numa extensão de 6 metros. -----

----- Face à informação dos Serviços de Fiscalização, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir, devendo o requerente repor o pavimento da estrada à forma anterior. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

5 - SECÇÃO FINANCEIRA

5.1 - Transferência de verbas

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade transferir a importância de 75.000\$00 (setenta e cinco mil escudos) para o Agrupamento Vertical da Escola Básica Integrada 1,2,3 de Pampilhosa da Serra, destinada a expediente (5.000\$00 x 15 Escolas). --

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

5.2 - Transferência de verbas

- Pinhais do Zêzere

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade transferir a importância de 54.767\$00 (cinquenta e quatro mil setecentos e sessenta e sete escudos), para a Associação "Pinhais do Zêzere", respeitante à comparticipação desta Autarquia na despesa global de funcionamento da Associação, relativa ao mês de Dezembro do ano 2000. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

6 - PESSOAL

6.1 - Homologação de Acta - Concurso de contratação a termo certo para um lugar de Técnico Superior de 2ª Classe - Arquitecto

----- Foram presentes as Actas do Júri que presidiu à aplicação dos métodos de selecção para um lugar de Técnico Superior de 2ª Classe - Arquitecto, em regime de contrato a termo certo, para efeitos de homologação. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar o processo, deliberou por unanimidade homologar. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

6.2 - Proposta do Sr. Presidente

- Mérito Excepcional - Engº Fernando Pereira Alves

S. _____ R. _____



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Considerando que o Engenheiro Civil de 2ª Classe, Fernando Pereira Alves, tem vindo a executar as suas funções de uma forma relevante, demonstrando elevado nível de profissionalismo, tendo deste modo contribuído na melhoria do serviço de obras públicas. -----

----- Pelo seu desempenho profissional, empenho e dedicação para com a Autarquia e permanente disponibilidade dentro e fora do seu horário normal de trabalho, o Sr. Presidente propõe: que a este excepcional funcionário, que angariou por tudo o dito a simpatia e respeito dos seus superiores hierárquicos e de todos os colegas, se atribua o mérito excepcional, tendo em vista a redução de tempo para efeitos de promoção. -----

----- A Câmara Municipal, considerando a proposta apresentada, deliberou por unanimidade atribuir mérito excepcional ao funcionário referido e apresentar a presente deliberação à Assembleia Municipal, para efeitos de ratificação. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

7 - OUTROS ASSUNTOS

7.1 - Águas de Portugal

Sistemas Multimunicipais - Integração das Infraestruturas Existentes na Área da Concessão - Sistema em Alta

----- O Sr. Presidente fez uma exposição e deu a conhecer a documentação existente sobre o estudo dos Sistemas Multimunicipais - Integração das Infraestruturas Existentes na Área da Concessão - Sistema em Alta, que a empresa Águas de Portugal está a executar, referente à possível gestão dos sistemas de abastecimento de água e saneamento. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e ficará a aguardar o estudo final para se poder pronunciar sobre esta assunto. -----

7.2 - ADESA - Associação de Desenvolvimento Regional Serra do Açor

Relatório e Contas do ano 2000

Plano de Actividades e Orçamento 2001

----- O Sr. Presidente informou o restante Executivo que o Plano e Orçamento da ADESA foi aprovado por unanimidade em termos de Direcção e de Assembleia Geral.-----

----- A Câmara Municipal, analisou os documentos de gestão daquela Associação, tomando conhecimento da sua situação financeira. -----

7.3 - Protocolo de Parceria

"Raid por Serras da Pampilhosa" - Passeio Todo o Terreno

S. _____ R.



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi presente um Protocolo de Parceria entre a empresa SICÓ-ECO - Actividades de Animação Turística, Lda, com sede em Penela, e a Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, que tem por objectivo o Projecto "Raid por Serras da Pampilhosa", a realizar a 24 de Novembro de 2001. -----

----- A referida empresa assume a realização de Passeios Todo-o-Terreno no concelho de Pampilhosa da Serra, levantamento e marcação dos traçados; elaboração de um Road Book - livro de registo descritivo da Rota; elaboração e estudo de imagem; privilegiar Restaurantes tradicionais da região; privilegiar diferentes agentes económicos locais, nos meios publicitários a utilizar; disponibilizar para o efeito a sua própria base de dados.-----

----- Solicitam da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra: - Apoio administrativo e publicitário: Sendo o **Apoio administrativo** - deferimento para a realização dos Passeios T.T, motorizados. **Apoio Publicitário**: que a Câmara se constitua com "sponser" principal figurando o nome C.M.P.S como "Apoio" em todos os meios utilizados para a promoção do evento: Brochuras e folhetos promocionais do concelho, fitas, refeições, balneários, aquisição de 120 a 150 T-Shirts alusivas ao evento, ou como alternativa a C.M.P.S. pode providenciar ela própria a encomenda das T-Shirts com o compromisso de respeito pela imagem do produto "ECO-ROTAS - RAID POR SERRAS DA PAMPILHOSA". -----

----- Propõem o seguinte preço: - Sponser Exclusivo - 320.000\$00 mais IVA à taxa em vigor, que inclui a publicidade em Cartaz, T-Shirt, número nas viaturas, Road Books. A forma de pagamento é a seguinte: 30% com a aceitação da proposta e 70% após a realização do Evento. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade aprovar. -----

7.4 - Reunião extraordinária do Executivo

----- O Senhor Presidente informou o restante Executivo que havia necessidade de realizar uma reunião extraordinária para apresentação da Conta de Gerência para o ano 2001, em virtude de a mesma ter de ser presente à Assembleia Municipal que se irá realizar em Abril do corrente ano. -----

----- Não havendo qualquer inconveniente, a Câmara Municipal concordou efectuar a referida reunião no dia 28 de Março à mesma hora das reuniões habituais. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO

Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram dezassete horas, pelo que de tudo e para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara, Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, e por mim, Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas, Assistente Administrativo Principal, que a elaborei.
